



**GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Secretaria de Estado do Ambiente**  
**Fundação Estadual de Engenharia do Meio Ambiente**

**ATO DO PRESIDENTE**

PORTARIA FEEMA PRES N. 2267 DE 29 DE JANEIRO DE 2008.

Cria Grupo de Trabalho para elaborar Instrução Técnica Específica e proceder análise e acompanhamento de EIA/RIMA, para " Implantação de Assentamento Rural de Trabalhadores Sem Terra", na Fazenda Barreiros e Anexos, localizada no município de Paracambi, sob a responsabilidade do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA/RJ.

**O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ENGENHARIA DO MEIO AMBIENTE - FEEMA**, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da Fundação,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Criar Grupo de Trabalho para elaborar Instrução Técnica Específica e proceder análise e acompanhamento de EIA/RIMA, a " Implantação de Assentamento Rural de Trabalhadores Sem Terra", na Fazenda Barreiros e Anexos, situada no município de Paracambi, sob a responsabilidade do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA/RJ.

**Art. 2º.** Designar, TÂNIA MARIA PARUCKER ARAUJO PENNA, Analista Ambiental/Biólogo, matrícula n. 27/1320-0, CLAUDIA SEMIS VITORIO GOMES, Analista Ambiental /Engenheiro, matrícula n. 27/1539-5, OSMANE PESSANHA RIBEIRO, Engenheiro, matrícula n. 27/4154-0, CLAUDIA GRAÇA, Extensionista Rural I, matrícula n. 4230002-0 e ALBERTO DANIEL DE CARVALHO, Engenheiro Florestal, matrícula IEF n. 012-5, para sob a coordenação do primeiro, constituírem Grupo de Trabalho para as ações que se fizerem necessárias, visando a elaboração de Instrução Técnica Específica, para proceder análise e acompanhamento do Estudo de Impacto Ambiental -EIA e de seu respectivo Relatório de Impacto Ambiental - RIMA, referentes ao licenciamento ambiental prévio, para a " Implantação de Assentamento Rural de Trabalhadores Sem Terra ", localizado na Fazenda Barreiros e Anexos, no município de Paracambi, sob a responsabilidade do INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA – INCRA/RJ, conforme processo administrativo E-07/204.030/07.

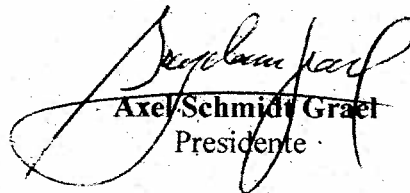


**GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Secretaria de Estado do Ambiente**  
**Fundação Estadual de Engenharia do Meio Ambiente**

**Art. 3º.** O Coordenador do Grupo de Trabalho fica autorizado a solicitar participação de outros profissionais desta Fundação ou de outros órgãos ou entidades que, por sua experiência nas diversas áreas abrangidas pelo estudo em pauta, possam contribuir para o aperfeiçoamento do trabalho.

**Art. 4º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 29 de JANEIRO de 2008.

  
Axel Schmidt Graef  
Presidente

mdbd